



Câmara Municipal de Linhares



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo (S) N.º 096/91

Em 25 / 02 / 91

Procedência:

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE LEI QUE
AUTORIZA DESPESA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Autuação

Aos 25 dias do mês de fevereiro do
ano de mil novecentos e noventa e um,
autuo, nos **Têrmos da Lei**, a petição de fis. e mais
documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

C E R T I D ã O

CERTIFICO que autuei e registrei o presente projeto de Lei nº 096/91, nesta data.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91

.....

OFICIAL DE GABINETE



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

" AUTORIZA DESPESA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PROTÓCOLO
N.º 096/91
Em 25 / 02 / 91

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer despesa com a aquisição de Uma MÁQUINA DATILOGRÁFICA.

Parágrafo Único - A máquina datilográfica a que se refere o artigo 1º da presente Lei será doada / ao SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Linhares/Es.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em con
trário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cin
co dias do mes de fevereiro de 1.991.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
VEREADOR



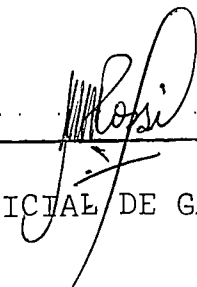
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Linhares/ES., destes autos de nº 0961
91.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91


OFICIAL DE GABINETE



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

D E S P A C H O

Remeta-se o presente Projeto de Lei nº 096/91
ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE constituição e
Justiça -

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

R E M E S S A

Nesta data, remeti ao Senhor Presidente da COMISSÃO
DE constituição e justiça

_____, estes autos, do Projeto de
Lei nº 096/91, para emitir parecer, pelo prazo legal.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91



OFICIAL DE GABINETE



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

D E S P A C H O

À Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Linhares/ES., para emitir seu parecer nestes autos do Projeto de Lei nº 096191.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de FEVEREIRO de 91

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº 096/91

"AUTORIZA DESPESA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R

Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Carlos de Freitas concedendo autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer despesa com a aquisição de uma máquina de escrever para o Serviço de Identificação deste Município.

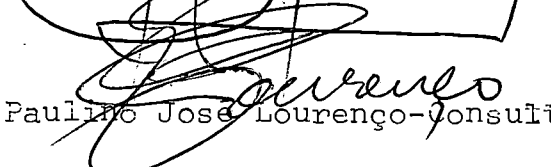
O Projeto de Lei em questão preenche os requisitos legais estabelecidos nos artigos 137 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e, está amparado nas normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Consultoria Jurídica é de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 096/91, por ser Constitucional.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mes de fevereiro de 1991.


Eido Valneide Vichi - Consultor Jurídico


Paulino José Lourenço - Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 096/91, que "AUTORIZA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.-

-x-

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 27 de fevereiro / 91

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DESPACHO

Remeta-se o presente Projeto de Lei nº 096/91
ao Senhor Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

R E M E S S A

Nesta data, remeti ao Senhor Presidente da COMISSÃO
DE FINANÇAS, ECONOMIA, PLANEJAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
_____, estes autos, do Projeto de
Lei nº 096/91, para emitir parecer, pelo prazo legal.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de 02 de 91



OFICIAL DE GABINETE